



TERMO DE ASSOCIAÇÃO Nº 001/2023

Pelo presente instrumento de associação, **O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RS/332, Km 21, nº3699, Bairro Centro, na cidade de Doutor Ricardo/RS, e inscrito no CNPJ/MF sob nº01613360/0001-21, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **SR. ALVARO JOSÉ GIACOBBO**, brasileiro, casado, exercendo o cargo para o qual foi eleito, inscrito no CPF sob nº 503.162.730-15, com base legal na Lei Municipal nº1775/2017, de 23 de maio de 2017, formaliza sua associação a **AMTURVALES - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES**, entidade constituída pelos Municípios integrados da área geograficamente definida pelo Corede do Vale do Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.848.934/0001-88**, com sede na cidade de Encantado/RS, que tem por finalidade representar institucionalmente os Municípios, auxiliar na implantação da legislação municipal voltada ao turismo, promover e coordenar ações de desenvolvimento do turismo regional, buscando fomentar a sustentabilidade ambiental, cultural e sócio econômica, resguardando a observância da livre iniciativa de seus associados na forma de seu estatuto social.

Artigo 1º) A presente associação autoriza que o Município participe da formulação de diretrizes do turismo regional, estabelecendo-se por meta o desenvolvimento deste segmento no contexto econômico, social e cultural local, ficando eleita a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES como instância de representação formal dos seus pleitos e ações voltadas ao turismo regional, passando a contribuir mensalmente para com a manutenção dos custos da entidade, mediante o pagamento do valor da contribuição mensal, conforme enquadramento deste município, aprovada em Assembleia Geral da Associação, conforme estabelece o Art. 12, parágrafo 1º e Art. 45, parágrafo 1º e 2º do Estatuto da AMTURVALES.

Artigo 2º) O presente Termo de Associação é firmado com base legal na Lei Municipal nº1775, de 23 de maio de 2017, e terá sua vigência durante o ano de 2023.

Artigo 3º) Conforme Estatuto Social, Capítulo IV, Seção I, Art. 18, anualmente, até o dia 15 (quinze) de março, realizar-se-ão as Assembleias Ordinárias para a prestação de contas aos Municípios Associados.

Artigo 4º) Em decorrência do Ato de Associação ora firmado, fica desde já autorizada a emissão de boleto bancário como forma de cobrança, no valor total anual de **R\$9.306,00 (nove mil e trezentos e seis reais)** estabelecido em Assembleia Geral (ata anexo), sendo **R\$930,60 mensais a partir do mês de março/2023 até dezembro de 2023**, com vencimento no 30º (trigésimo) dia de cada mês, pelo período em que o Município ou a entidade ser importante e necessário a parceria, ficando definido a interrupção da associação entre ambos mediante ofício por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da parte interessada em finalizar a parceria.

Artigo 5º) A entidade terá o prazo até o dia 15 (quinze) de março de 2024 para apresentar a prestação de contas da utilização dos recursos recebidos e objeto do presente Termo de Associação.

Artigo 6º) A fiscalização pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Associação, por parte da municipalidade ficará por conta da **GESTORA** Sra. Cristiana Dadalt (Secretária



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Municipal da Cultura, Turismo e Esporte), e como FISCAL, o Sr. Zaquiel Roveda (Secretário Municipal da Administração e Planejamento).

Artigo 7º) As partes elegem o Foro da Comarca de Encantado-RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Administrativo.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente Instrumento Administrativo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ricardo - RS, 28 de fevereiro de 2023.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS

LEANDRO ARENHART
PRESIDENTE DA AMTURVALES

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº